



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 5º TERMO ADITIVO - TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.006445/2015-02

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016-SR/PF/RR

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016-SR/PF/RR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA FELIPE
LOPES FRANCO EIRELI - ME.**

A União, por intermédio da Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº. 551 - Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional **RICHARD MURAD MACEDO**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, portador do RG 7606399-SSP/MG e inscrito no CPF 027.659.756-71, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 132-MESP/PF, publicada no DOU nº 090, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no BS nº 111, de 12 de junho de 2018, e do outro lado a Empresa **FELIPE FRANCO EIRELI - ME**, inscrita NO CNPJ/MF sob o nº 18.054.044/0001-60, sediada na Rua Marginal, nº 23C, bairro São José Operário, em Manaus/AM, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo senhor **FELIPE LOPES FRANCO**, Brasileiro, portador Do RG 1794625, expedida pela SEJUSP-MS, e CPF nº 054.980.941-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.006445/2015-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2016-SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2016-SR/PF/RR, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte rodoviário de mobiliário em geral, cargas, bagagem e demais objetos de propriedade ou de interesse da Superintendência da Polícia Federal em Roraima e de seus servidores, em caminhão fechado, tipo baú, abrangendo todo o território nacional, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, por mais 12 meses, período de 10/03/2020 a 09/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão TESOIRO, Fonte de Recurso 0100, Elemento de Despesa 33.90.39.3974, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

2.2. O valor mensal do termo aditivo é de R\$ 16.332,25 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 195.987,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar em 10 dias úteis, após a assinatura deste instrumento, o Seguro Garantia de 5% do valor global do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União, do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
RICHARD MURAD MACEDO
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da SR/PF/RR
CONTRATANTE

Felipe Lopes Franco
FELIPE LOPES FRANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13998204** e o código CRC **93364BCC**.

Referência: Processo nº 08485.006445/2015-02

SEI nº 13998204